

DECRETO SUPLEMENTAR: 4.976
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2003

ASSUNTO - O Prefeito(a) Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.415 de 06/10/2003

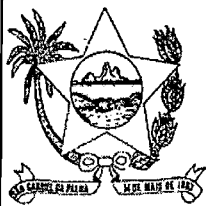
DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária da funcional programática na importância de R\$ 98.500,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Unidade	Dotação	Elemento Despesa	Valor
058	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACA(0404-04-122-0007-2012-33903000	Material de Consumo	8.000,00
074	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTC0505-04-123-0008-2019-46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	18.000,00
074	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTC0505-04-123-0008-2019-46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.000,00
084	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTC0505-04-129-0008-2021-33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	12.000,00
093	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E 0606-04-122-0009-2023-33904100	Contribuições	5.000,00
114	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIC0707-20-122-0007-2027-33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.000,00
163	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E 0808-12-128-0042-2035-33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.000,00
163	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E 0808-12-128-0042-2035-33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	19.000,00
163	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E 0808-12-128-0042-2035-33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.000,00
175	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E 0808-12-361-0042-2039-33704100	Contribuições	16.500,00
209	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E 0808-27-812-0046-2049-31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas -	2.000,00
283	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 1111-10-301-0075-2065-33704100	Contribuições	1.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulado totalmente ou parcialmente do vigente orçamento da dotação orçamentária da funcional programática na importância de R\$ 98.500,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Ficha Unidade	Dotação	Elemento Despesa	Valor
027	GABINETE DO PREFEITO 0202-04-122-0007-2007-33901400	Diárias - Civil	1.000,00
049	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACA(0404-04-122-0007-1003-44905100	Obras e Instalações	16.500,00
118	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIC0707-20-122-0007-2028-44905100	Obras e Instalações	5.000,00
186	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E 0808-12-365-0041-1013-44905100	Obras e Instalações	18.000,00
186	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E 0808-12-365-0041-1013-44905100	Obras e Instalações	8.000,00
242	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 1010-15-452-0007-2054-44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
242	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 1010-15-452-0007-2054-44905200	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
242	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 1010-15-452-0007-2054-44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
264	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 1010-16-482-0057-2060-33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	12.000,00
264	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 1010-16-482-0057-2060-33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	19.000,00
264	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 1010-16-482-0057-2060-33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	7.000,00



DECRETO SUPLEMENTAR: 4.976
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE2003

ASSUNTO - O Prefeito(a) Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.415 de 06/10/2003

DECRETA

264 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 1010-16-482-0057-2060-33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 2.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO GABRIEL DA PALHA quarta-feira, 03 de dezembro de 2003



GETULIO MANOEL LOUREIRO

Prefeito Municipal



IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração